

**Despacho IPQ n.º 10/2006****Organismo de verificação metrológica de indicadores manuais e automáticos de referência dos níveis dos líquidos.**

1 — Através da Portaria n.º 956/62, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico dos Indicadores Manuais e Automáticos de Referência dos Níveis dos Líquidos.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 956/62, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à delegação norte da empresa RINAVE Qualidade e Segurança, ACE, com morada na Avenida de 28 de Janeiro, 350, Candal, 4400-335 Vila Nova de Gaia, para a execução das operações de verificação metrológica de indicadores manuais e automáticos de referência dos níveis dos líquidos;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no regulamento acima referido será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e é válido até 31 de Dezembro de 2008.

31 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.

3000213005

**Despacho IPQ n.º 11/2006****Organismo de verificação metrológica de reservatórios de armazenamento de instalação fixa**

1 — Através da Portaria n.º 953/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico dos Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 953/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à delegação sul da empresa RINAVE Qualidade e Segurança, ACE, com morada na Estrada do Paço do Lumiar, Pólo Tecnológico, lote 17, 1600-485 Lisboa, para a execução das operações de verificação metrológica de reservatórios de armazenamento de instalação fixa;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como

o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2825-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no regulamento acima referido será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e é válido até 31 de Dezembro de 2008.

31 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.

3000213006

**Despacho IPQ n.º 12/2006****Organismo de verificação metrológica de reservatórios de armazenamento de instalação fixa**

1 — Através da Portaria n.º 953/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico dos Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 953/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à delegação norte da empresa RINAVE Qualidade e Segurança, ACE, com morada na Avenida de 28 de Janeiro, 350, Candal, 4400-335 Vila Nova de Gaia, para a execução das operações de verificação metrológica de reservatórios de armazenamento de instalação fixa;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2825-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no regulamento acima referido será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e é válido até 31 de Dezembro de 2008.

31 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.

3000213007

**Aviso****Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.028**

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Neltricauto — Reparações Eléctricas Electrónicas Auto, L.ª, com endereço na Zona Industrial de Nelas, apartado 28, 3520-095 Nelas, na qualidade de reparador e instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da 1.ª verificação e as verificações periódicas bienal e sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metroológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.97.6.021, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 1997.

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

3000214766

**Aviso****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.06.6.027.**

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Neltricauto — Reparações Eléctricas Electrónicas Auto, L.ª, com endereço na Zona Industrial de Nelas, apartado 28, 3520-095 Nelas, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.087, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 141, de 20 de Junho de 1996.

14 de Setembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

3000216018

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Direcção-Geral dos Transportes Terrestres  
e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

**Aviso**

Por despacho de 23 de Agosto de 2006 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público a seguir indicada:

Coina (est.)-Quinta do Conde (Avenida da Liberdade).

Requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, Laranjeiro, concelho de Almada, contribuinte n.º 503344451.

11 de Setembro de 2006. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000215950

**Aviso**

Por despacho de 23 de Agosto de 2006, do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público a seguir indicada:

Corrois (est.)-Vale de Figueira (Escola Daniel Sampaio).

Requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, Laranjeiro, Almada, contribuinte n.º 503344451.

11 de Setembro de 2006. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000215959

**Aviso**

Por despacho de 23 de Agosto de 2006, do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público a seguir indicada:

Moita-Vale da Amoreira (p/ B.º Gouveia).

Requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, Laranjeiro, Almada, contribuinte n.º 503344451.

11 de Setembro de 2006. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000215974